



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1545/2007

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 40.117,34 (Quarenta mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos), destinados a Aplicação de recursos do convenio MDS MAS – ASC combate a fome, com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

**082440007.2.114000 Manutenção do Departamento de assistência Social**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 31761 - Convênio MAS - ASC.....R\$ 40.117,34

**TOTAL-.....R\$ 40.117,34**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Excesso de arrecadação** do Exercício corrente na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31761 - Convênio MAS - ASC.....R\$ 40.117,34

**TOTAL-.....R\$ 40.117,34**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de junho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal